



PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2026-SRP.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Prefeitura Municipal de Itaituba/PA.

1.2. Fundamentação legal

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente seus arts. 6º, inciso XXIII, 18, 40, 82 a 86, 92 e demais disposições aplicáveis; com a **Lei Complementar nº 123/2006**, e alterações posteriores; bem como com o regulamento aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, observando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

2.1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões basculantes e máquinas pesadas novas, zero quilômetro**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA do Município de Itaituba/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001	CAMINHÃO BASCULANTE.				
	CAMINHÃO BASCULANTE novo, ano modelo 2026 ou superior, motor 6 cilindros a diesel, direção hidráulica, potência mínima 280 cv, PBT mínimo 23.000 KG, Turbo Intercooler, conforme PROCONVE P8/Euro 6. Tanque de combustível mínimo 300 litros, caixa de				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	marcha com no mínimo 9 marchas a frente e 1 a ré, Dianteira com molas parabólicas. Traseira com feixe de molas reforçado para carga, ar condicionado, torque 1.100, rotação mínima 1.600 rpm, cor branca e pintura em PU, com todos acessórios: triangulo, chave de roda, macaco hidráulico, pneu sobressalente. Equipado com Basculante de 12mü meia cana em Chapa de aço carbono ABNT 1020, espessura mínima de 4,75mm no fundo e 3,0mm nas laterais, com válvula de travamento mecânico interligado ao sistema de basculante, com paralamas fixo, com para barro, com para choque traseiro, com protetor de cabine, com suporte de estepe no frontal da caixa, com proteção lateral, com faixas refletivas, garantia mínima de 12 meses. Referências: VW 26.280, Mercedes Atego 2730, Volvo VM 270 ou com especificações igual ou superiores.		
	10.00 UNIDADE	789.166,670	7.891.666,70
00002	ESCAVADEIRA HIDRAULICA. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteiras, peso operacional mínimo 21.500 kg, motor diesel 6 cilindros turbo alimentado com potência mínima 160hp/110kW Tier 3, cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado, caçamba 1,2mü para material geral. Máquina nova, 0km, ano 2026 ou superior, com garantia mínima 12 meses ou 2.000h. Referências: New Holland E215C, Volvo E220D, JCB JS220LC ou com especificações igual ou superiores		
	8.00 UNIDADE	1.230.270,770	9.842.166,16
00003	MOTONIVELADORA, MOTONIVELADORA, sobre rodas, tração 6x4, peso operacional mínimo de 17.000, motor diesel 6 cilindros turbo com potência mínima 200hp/140kW Tier 3, pneu 17.5R25, tamanho mínimo da lâmina 3,60m, com ripper (escarificador) traseiro, cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado. Máquina nova, 0km, ano 2026 ou superior, garantia 12 meses ou 2.000h. Referências: CASE 865B, Volvo G960, New Holland RG170.B ou com especificações igual ou superiores		
	8.00 UNIDADE	1.547.766,670	12.382.133,36
00004	PÁ CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas, tração 4x4, peso operacional 11.500kg, motor diesel 6 cilindros turbo com potência mínima 130hp/93kW Tier 3, caçamba 1,5mü para material geral, cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado. Máquina nova, 0km, ano 2026 ou superior, garantia 12 meses ou 2.000h. Referências: JCB 427, CAT 924, Volvo L60H, New Holland W130C ou com especificações igual ou superiores.		
	10.00 UNIDADE	704.666,670	7.046.666,70
00005	RETROESCAVADEIRA. RETROESCAVADEIRA, sobre rodas, tração 4x4, peso operacional 8.500kg, motor diesel 4 cilindros turbo com potência mínima 93hp/69kW Tier 3, concha frontal 1,0mü, concha traseira 0,26mü, profundidade escavação 5,5m, cabine ROPS/FOPS com		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		ar-condicionado. Máquina nova, 0km, ano 2026 ou superior,	
		garantia 12 meses ou 2.000h.	
		Referências: NH B110B, Volvo	
		BL71B, JCB 3CX, CAT 416F2 ou com especificações igual ou	
		superiores.	
		8.00 UNIDADE	
		563.000,000	
		4.504.000,00	

		VALOR TOTAL R\$	
		41.666.632,92	

2.2. Natureza dos bens

Os bens objeto da contratação são classificados como **bens comuns de natureza permanente**, cujos padrões de desempenho, qualidade, características técnicas, condições de garantia e exigências de assistência técnica podem ser objetivamente definidos no edital, neste Termo de Referência e nos documentos técnicos do fabricante.

2.3. Regime de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.4. Registro de preços

A existência de preços registrados não obriga o Município de Itaituba a realizar a contratação integral das quantidades estimadas, ficando a Administração autorizada a contratar conforme sua necessidade, observada a legislação vigente e assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. Necessidade administrativa

A aquisição dos caminhões e máquinas pesadas é necessária para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, especialmente na execução direta de serviços públicos essenciais relacionados a:

1. manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais;



2. pavimentação e conservação de vias urbanas e rurais;
3. terraplanagem, nivelamento e compactação de solos;
4. drenagem urbana e rural;
5. escavação, carga e movimentação de materiais;
6. limpeza de áreas públicas e remoção de entulhos;
7. apoio a obras públicas, intervenções emergenciais e ações de infraestrutura;
8. atendimento às demandas das comunidades rurais e urbanas do Município.

3.2. Benefícios esperados

A aquisição dos equipamentos proporcionará, entre outros resultados:

1. **Maior eficiência operacional**, com disponibilidade permanente de frota própria para atendimento das demandas municipais;
2. **Redução de despesas com locação e terceirização**, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;
3. **Aumento da agilidade** na execução de obras, manutenção de vias e atendimento de situações emergenciais;
4. **Melhoria da infraestrutura urbana e rural**, com reflexos diretos na mobilidade, segurança, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população;
5. **Renovação e ampliação da frota municipal**, assegurando equipamentos modernos, confiáveis, com menor necessidade de intervenções corretivas e maior produtividade;
6. **Maior autonomia administrativa**, reduzindo a dependência de fornecedores externos para a execução das atividades finalísticas da SEMINFRA.

3.3. Justificativa para o Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de aquisições futuras, parceladas e condicionadas ao planejamento orçamentário e operacional da Administração.

O SRP permitirá ao Município:

1. realizar contratações conforme a efetiva necessidade administrativa;



2. evitar a imobilização imediata de recursos para aquisição integral dos quantitativos estimados;
3. conferir celeridade às futuras contratações;
4. garantir maior flexibilidade para a gestão da frota;
5. assegurar economicidade e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

3.4. Justificativa para o parcelamento por item

A adjudicação será realizada **por item**, pois os caminhões e as máquinas pesadas possuem características técnicas, fabricantes, cadeias de fornecimento e mercados distintos.

O parcelamento amplia a competitividade, viabiliza a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da uniformidade, qualidade ou funcionalidade dos bens adquiridos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

4.1. Valor estimado global

O valor estimado para a presente contratação é de: **R\$ 41.666.632,92** (*quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos*).

4.2. Referências de marcas

As referências de marcas e modelos constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente exemplificativo e servem exclusivamente como parâmetro técnico de qualidade, desempenho, robustez e compatibilidade operacional.

Serão aceitos equipamentos de outras marcas, desde que comprovadamente possuam especificações técnicas **iguais ou superiores** às exigidas.



5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

5.1. Condições dos equipamentos

Todos os caminhões e máquinas pesadas deverão:

1. Ser fornecidos **novos, zero quilômetro**, sem uso anterior;
2. Possuir ano/modelo **2026 ou superior**;
3. Estar em perfeito estado de funcionamento, montagem, conservação e segurança;
4. Ser entregues livres de quaisquer ônus, gravames, restrições judiciais ou administrativas;
5. Atender às normas brasileiras aplicáveis, inclusive ambientais, de segurança, trânsito, metrologia e qualidade;
6. Possuir todos os equipamentos obrigatórios, acessórios, manuais, catálogos e documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação;
7. Ser entregues com manuais de operação, manutenção e garantia, **preferencialmente** em língua portuguesa;
8. Possuir identificação completa de marca, modelo, fabricante, número de série, chassi, motor e demais elementos necessários à rastreabilidade;
9. Ser entregues com todos os tributos, despesas de transporte, fretes, seguros, emplacamento, documentação, taxas e encargos necessários integralmente suportados pela Contratada, quando aplicáveis;
10. Observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à emissão de poluentes e eficiência operacional.

5.2. Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de:

1. **12 (doze) meses**, para o caminhão basculante; e
2. **12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de operação**, para as máquinas pesadas, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.



A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação, falhas de montagem, defeitos de materiais, componentes, sistemas hidráulicos, mecânicos, elétricos, eletrônicos e demais vícios que comprometam o desempenho, a segurança ou a plena utilização dos bens.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA E MANUTENÇÃO EM CAMPO

6.1. Rede de assistência técnica

A licitante vencedora deverá comprovar, para cada item adjudicado, a existência de **rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante**:

1. no Município de **Itaituba/PA**; ou
2. em Município situado a uma distância de até **500 km (quinhentos quilômetros)** do Município de Itaituba/PA.

6.2. Comprovação da assistência técnica

A comprovação deverá ser apresentada pelo licitante vencedor quando solicitado pela Administração, mediante um ou mais dos seguintes documentos:

1. declaração emitida pelo fabricante;
2. carta de credenciamento ou autorização da assistência técnica;
3. contrato ou instrumento equivalente de parceria com oficina autorizada;
4. certificado de credenciamento;
5. documentos que demonstrem endereço, capacidade técnica e vínculo da empresa com o fabricante;
6. relação oficial de rede autorizada divulgada pelo fabricante.

6.3. Justificativa da exigência territorial

A exigência de assistência técnica em Itaituba/PA ou em raio máximo de 500 km possui caráter técnico e operacional, sendo indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela SEMINFRA.



Considerando a extensão territorial do Município, a utilização intensa dos equipamentos em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, bem como o elevado custo logístico de deslocamento de máquinas pesadas, a disponibilidade de suporte técnico regional revela-se medida proporcional, razoável e necessária para:

1. reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
2. evitar paralisações prolongadas das atividades públicas;
3. assegurar resposta técnica célere em casos de falhas ou defeitos;
4. preservar o interesse público e a economicidade contratual;
5. reduzir custos de transporte dos bens para oficinas situadas em localidades distantes.

6.4. Manutenção decorrente de defeito de fabricação

Caso seja constatado defeito de fabricação, vício de qualidade, falha de montagem ou qualquer irregularidade abrangida pela garantia, a Contratada deverá providenciar, **por sua conta e risco**, sem qualquer ônus para o Município de Itaituba:

1. o deslocamento de técnico habilitado ao Município de Itaituba/PA;
2. o diagnóstico do defeito;
3. o fornecimento de mão de obra, ferramentas, peças, componentes, insumos e equipamentos necessários;
4. a execução da manutenção corretiva no local onde o equipamento estiver disponibilizado pela Administração, sempre que tecnicamente possível;
5. a substituição de peças defeituosas por componentes novos, originais ou homologados pelo fabricante;
6. o transporte do equipamento, quando indispensável a remoção para oficina especializada, bem como seu retorno ao local indicado pela Contratante.

6.5. Prazo para atendimento técnico

A Contratada deverá iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de:

1. **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas da notificação formal da Administração, para diagnóstico e providências iniciais; e
2. **5 (cinco) dias úteis**, contados da constatação do defeito, para conclusão do reparo ou substituição do componente defeituoso, salvo prazo tecnicamente superior devidamente justificado, aceito pela fiscalização



e sem prejuízo à Administração.

6.5.1. O prazo previsto no item 6.5 acima poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa devidamente apresentada e aceita pelo Município de Itaituba

6.6. Substituição do equipamento

Quando o defeito não puder ser solucionado dentro do prazo estabelecido, ou quando houver comprometimento relevante da operacionalidade do equipamento, a Administração poderá exigir, sem custo adicional:

1. a substituição do equipamento por outro novo, equivalente ou superior; ou
2. a disponibilização de equipamento substituto de características equivalentes ou superiores, durante o período necessário à reparação definitiva, conforme a natureza do defeito e a necessidade administrativa.

6.7. Treinamento

A Contratada deverá ministrar, sem custos adicionais, treinamento técnico-operacional no ato da entrega técnica dos equipamentos, destinado aos operadores e servidores indicados pela SEMINFRA.

O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

1. procedimentos de operação segura;
2. orientações de manutenção preventiva;
3. cuidados operacionais e ambientais;
4. utilização dos recursos e sistemas do equipamento;
5. orientações sobre garantia, assistência técnica e comunicação ~~de~~ ^{das}.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Ordem de fornecimento



O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou por unidade formalmente autorizada pela Administração.

7.2. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

7.3. Prorrogação de prazo

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que:

1. a Contratada apresente solicitação formal antes do vencimento do prazo;
2. a justificativa seja comprovadamente pertinente;
3. não haja prejuízo ao interesse público;
4. a prorrogação seja expressamente autorizada pela Administração.

7.4. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues na área externa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rodovia Transamazônica, s/n, em frente ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Itaituba/PA, ou em outro local indicado formalmente pela Contratante.

7.5. Despesas de entrega

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento correrão por conta exclusiva da Contratada, incluindo:

1. frete;
2. transporte;
3. seguro;
4. carga e descarga;
5. tributos;
6. taxas;
7. emplacamento e documentação, quando aplicáveis;
8. deslocamento de técnicos;



9. montagem;
10. entrega técnica;
11. treinamento;
12. quaisquer custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

8. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS

8.1. Recebimento provisório

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação inicial de quantidade, integridade física, documentação, acessórios e conformidade aparente com as especificações contratadas.

8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a verificação completa da conformidade técnica, operacional e documental dos equipamentos, mediante emissão de termo de recebimento definitivo ou atesto na nota fiscal.

8.3. Verificação técnica

A Administração poderá realizar testes operacionais, inspeções, conferência de documentos técnicos, análise de manuais, certificados, números de série, chassi, motor, componentes, acessórios e demais elementos necessários à confirmação da adequação do objeto.

8.4. Recusa do objeto

Os equipamentos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos, vícios, avarias, falhas de funcionamento ou documentação incompleta poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição ou regularização no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus à Administração.



9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE

9.1. Convocação do licitante melhor classificado

Após a etapa de julgamento e antes da adjudicação, o Pregoeiro poderá convocar o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação de documentos técnicos que comprovem o atendimento integral das exigências deste Termo de Referência.

9.2. Documentos aceitos

Para demonstração da conformidade técnica, poderão ser exigidos, isolada ou cumulativamente:

1. catálogos técnicos oficiais do fabricante;
2. fichas técnicas;
3. manuais de operação;
4. registros fotográficos;
5. vídeos demonstrativos;
6. certificados;
7. laudos técnicos;
8. declarações do fabricante ou representante autorizado;
9. documentos de homologação ou conformidade;
10. comprovação de assistência técnica autorizada;
11. declaração de garantia;
12. relação de peças e componentes;
13. demais documentos idôneos necessários à comprovação da adequação do equipamento.

9.3. Prazo para apresentação

Quando formalmente convocado, o licitante deverá apresentar os documentos técnicos solicitados no prazo



máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado da convocação, podendo haver prorrogação mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

9.4. Avaliação

A documentação será examinada por comissão técnica ou servidores designados pela SEMINFRA, que emitirão manifestação fundamentada quanto à aprovação ou reprovação da proposta técnica.

9.5. Efeitos da não comprovação

A não apresentação da documentação técnica solicitada, a apresentação de informação falsa ou a impossibilidade de comprovação da conformidade do equipamento poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital, na ata de registro de preços, no contrato e na legislação:

1. Fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
2. Entregar bens novos, zero quilômetro, de ano/modelo exigido, livres de defeitos e em pleno funcionamento;
3. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, entrega, transporte, seguro, tributos, assistência técnica, garantia e manutenção;
4. Manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Disponibilizar assistência técnica autorizada em Itaituba/PA ou em Município localizado em até 500 km de distância;
6. Realizar manutenção corretiva em Itaituba/PA, por conta e custo próprios, quando houver defeito de fabricação ou vício abrangido pela garantia;
7. Substituir equipamentos, peças ou componentes defeituosos, avariados ou em desacordo com as



especificações;

8. Fornecer manuais, catálogos, certificados, documentos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes;
9. Ministrando treinamento aos operadores indicados pela SEMINFRA;
10. Designar preposto formalmente aceito pela Contratante para representar a empresa durante a execução contratual;
11. Reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha, defeito ou irregularidade imputável à Contratada;
12. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega ou o cumprimento das obrigações assumidas;
13. Observar as normas de segurança, ambientais, trabalhistas, tributárias, de trânsito e demais regras aplicáveis;
14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem autorização expressa da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

1. Emitir as Ordens de Fornecimento conforme sua necessidade;
2. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas;
3. Receber, conferir, fiscalizar e atestar os equipamentos entregues;
4. Comunicar formalmente à Contratada as falhas, vícios ou irregularidades identificadas;
5. Exigir a reparação, correção, substituição ou complementação do objeto quando necessário;
6. Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidos os requisitos legais, contratuais e fiscais;
7. Designar gestor e fiscal ou fiscais do contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;



8. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Fiscalização

A execução da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Competências do fiscal

Compete ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

1. acompanhar a execução contratual;
2. registrar ocorrências;
3. verificar a conformidade dos bens entregues;
4. atestar o recebimento do objeto;
5. comunicar irregularidades ao gestor do contrato;
6. solicitar providências para correção de falhas;
7. subsidiar a Administração na aplicação de sanções, quando necessário.

12.3. Responsabilidade da Contratada

A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados, pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pela execução das obrigações de garantia ou por qualquer irregularidade relacionada ao objeto contratado.

13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



13.1. Modalidade

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**.

13.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas, jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e de qualificação previstas no edital e neste Termo de Referência.

13.3. Exequibilidade

A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade das propostas, especialmente quando houver indícios de preços inexequíveis, devendo o licitante demonstrar a viabilidade econômica e operacional de sua proposta, quando convocado.

14. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Qualificação técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, no mínimo:

1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;
2. Documentação que comprove a disponibilidade de assistência técnica autorizada em Itaituba/PA ou em Município situado em até 500 km do Município de Itaituba;
3. Catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos oficiais do fabricante, quando solicitados pela Administração;
4. Declaração de que fornecerá treinamento técnico-operacional sem custo adicional;
5. Declaração de que realizará manutenção em campo, no Município de Itaituba/PA, quando constatado defeito de fabricação durante o período de garantia.



14.2. Atestados

Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com o objeto, admitindo-se a exigência de quantitativos mínimos nos limites legalmente permitidos, observadas as disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Condições

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal pelo servidor competente, desde que a Contratada apresente a documentação fiscal e trabalhista exigida.

15.2. Regularidade

O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, na forma exigida pela legislação e pelo edital.

15.3. Retenções tributárias

Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar regularmente sua condição tributária, observadas as regras específicas de retenção aplicáveis ao regime.

15.4. Pendências

Havendo erro na nota fiscal, irregularidade documental, pendência contratual ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS DECORRENTES

16.1. Ata de Registro de Preços



A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos legais.

16.2. Contratos decorrentes

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência estabelecidos no instrumento contratual, compatíveis com a natureza do objeto e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, bem como o descumprimento das obrigações de garantia, assistência técnica e manutenção em campo, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, na ata e no contrato, além da execução da garantia de proposta, quando exigida.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento do Município de Itaituba para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes, conforme disponibilidade orçamentária.

Como referência, consta do planejamento administrativo:

1. **Unidade demandante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;
2. **Programa/Ação:** Aquisição de Máquinas e Caminhões;
3. **Dotação:** 26 785 1012 1.036;
4. **Natureza da despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
5. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

19. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos deverão observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à emissão de poluentes, eficiência energética e controle de ruídos.

A Contratada deverá orientar os operadores quanto às boas práticas de operação e manutenção, incluindo:

1. redução de marcha lenta desnecessária;
2. manutenção preventiva;
3. prevenção de vazamentos de óleos e combustíveis;
4. descarte ambientalmente adequado de lubrificantes, filtros, pneus e demais resíduos;
5. adoção de medidas voltadas à redução de emissões e impactos ambientais.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Vinculação

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Este Termo de Referência vincula as partes e integra, para todos os fins, o edital, a Ata de Registro de Preços, os contratos decorrentes e demais instrumentos relacionados ao certame.

20.2. Prevalência das especificações

Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e outros documentos do processo, prevalecerão as disposições que assegurem maior aderência ao interesse público, à competitividade, à qualidade do objeto e à legislação aplicável, sem alteração indevida do objeto licitado.

20.3. Exigências complementares

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos, catálogos, laudos, certificações e demais elementos necessários à comprovação da conformidade dos equipamentos ofertados.

ITAITUBA - PA, 13 de Agosto de 2026

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)